



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

LIDO
Em, 01/09/11
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 522 /2011

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Senhor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 1º/9/2011

pt Luiz Costa

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a Semana Cultural e Esportiva na rede pública de ensino do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída no calendário escolar da rede pública de ensino do Distrito Federal, a realização da Semana Cultural e Esportiva, a realizar-se na semana que anteceda o recesso do mês de julho ou na semana que anteceda as férias de final de ano.

Art. 2º Somente os alunos matriculados na rede de ensino pública do Distrito Federal, poderão participar da Semana Cultural e Esportiva, sendo oportuno o envolvimento dos pais e responsáveis.

Art. 3º A direção de cada escola ou centro educacional, ficará responsável pela organização da Semana Cultural e Esportiva, a critério de cada localidade, incentivando habilidades, criatividade, raciocínio, agilidade, conhecimento, estratégia, ações sociais e outros.

Art. 4º Será obrigatório na abertura da Semana, o hasteamento da Bandeira Nacional e a entoação do Hino Nacional.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Agaciel Maia

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 522/2011

Folha Nº 01 de 01

De 13/7/11



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

JUSTIFICAÇÃO

Baseada em uma educação escolar, focada nos pressupostos de que o aluno é o protagonista das ações, as quais proporcionam a construção do conhecimento, o presente projeto de lei, propõe que sejam realizadas atividades diferenciadas, para que haja troca de experiências e socialização entre alunos e alunos, alunos e professores, promovendo assim um ambiente de respeito, consideração e aprendizagem.

Desta forma ratifica-se a importância de uma gincana interdisciplinar, onde o eixo central é a percepção da importância dos valores morais éticos. Com isso, se faz necessário o envolvimento de toda a comunidade docente e discente, priorizando os pontos fundamentais para que os objetivos sejam alcançados.

A idéia é promover integração, união, diversão, entretenimento, companheirismo e espírito esportivo entre amigos e participantes do evento. Também oferecer desafios diferentes nos eventos de animação, com variadas provas que envolvam habilidades, criatividade, raciocínio, agilidade, conhecimento, estratégia, ações sociais entre outros.

Incentivar a prática de atividades esportivas como: vôlei, basquete, futebol, handebol, e outros.

E os principais objetivos devem ser: aprender a ser, aprender a conhecer, aprender a conviver e aprender a fazer.

Em face da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de julho de 2011.


AGACIEL MAIA
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 522/2011

Folha Nº 02 *Paula*

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças